

第 50 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年十二月十五日，星期一



Número 50

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2003

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 276/2003 號行政長官批示：

撥予郵政儲金局一筆款項作為管理居屋貸款優
惠基金之報酬 1671

第 277/2003 號行政長官批示：

設有泊車收費錶的泊車處及第 35/2003 號行政法
規核准的《公共泊車服務規章》第九條所述規章訂
定的現有收費維持不變 1671

第 278/2003 號行政長官批示：

根據一九九三年一月十三日《關於禁止發展、
生產、儲存和使用化學武器公約》規定對中華人
民共和國指派且為該國接受的視察員及視察助
理，獲豁免簽證及許可進入澳門特別行政區 1671

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2003:

Atribui à Caixa Económica Postal uma quantia a título
de remuneração pela gestão do Fundo para Boni-
ficações do Crédito à Habitação. 1671

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2003:

Mantém em vigor as tarifas devidas pela utilização dos
parques de estacionamento providos de parquímetros
e as fixadas nos regulamentos a que se refere o artigo
9.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de
Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Ad-
ministrativo n.º 35/2003. 1671

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2003:

Dispensa de visto e autorização de entrada na Região
Administrativa Especial de Macau, nos termos da
Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento,
Produção, Armazenagem e Utilização de Armas
Químicas, de 13 de Janeiro de 1993, os indivíduos
nomeados inspectores e assistentes de inspecção para
a República Popular de China e por esta aceites. ... 1671

經濟財政司司長辦公室：

第80/2003號經濟財政司司長批示，核准博彩監察協調局使用的各工作證式樣 1672

附註：印發二零零三年十二月十日第四十九期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

澳門特別行政區**第 43/2003 號行政命令：**

經檢察長提名，以合同聘任方式任命一名外籍檢察院司法官 1666

第 273/2003 號行政長官批示：

許可訂立“離子式毒品/爆炸物檢定器”的供應合同 1666

第 274/2003 號行政長官批示：

許可訂立“客車”的供應合同 1667

第 275/2003 號行政長官批示：

許可訂立“蓮花號——救援船年檢與維修”工作的執行合同 1667

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2003, que aprova os modelos do cartão de identificação a serem usados na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos. 1672

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 49/2003, I Série, de 10 de Dezembro, inserindo o seguinte:

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**Ordem Executiva n.º 43/2003:**

Nomeia, por contratação, mediante indigitação do Procurador, um magistrado estrangeiro do Ministério Público. 1666

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Aparelhos Detectores de Drogas e Explosivos do tipo ION SCAN». 1666

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Viaturas». 1667

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Reparação e Vistoria Anual da Lancha de Busca e Salvamento — Flôr de Lotus». 1667

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 276/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據核准《居屋貸款優惠基金規章》之七月七日第 73/84/M 號法令第三條第三款規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局 \$ 400,000.00 (澳門幣肆拾萬元整) 作為二零零三經濟年度管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零零三年十二月五日

行政長官 何厚鏞

第 277/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第九條和第二十條第五款的規定，作出本批示。

一、在不妨礙將來作出修改的情況下，設有泊車收費錶的泊車處及第 35/2003 號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第九條所述規章訂定的現有收費維持不變。

二、本批示由二零零三年十二月十八日起生效。

二零零三年十二月五日

行政長官 何厚鏞

第 278/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、根據一九九三年一月十三日《關於禁止發展、生產、儲存和使用化學武器公約》規定對中華人民共和國指派且為該國接受的視察員及視察助理，獲豁免簽證及許可進入澳門特別行政區。

二、上款所指的豁免有效期為兩年，而許可逗留期間亦為兩年，兩者均可續期。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2003.

2. A despesa mencionada no número anterior será suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

5 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 9.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Sem prejuízo de futuras alterações, mantêm-se em vigor, as tarifas devidas pela utilização dos parques de estacionamento providos de parquímetros e as fixadas nos regulamentos a que se refere o artigo 9.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Dezembro de 2003.

5 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São dispensados de visto e autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os indivíduos nomeados, nos termos da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas, de 13 de Janeiro de 1993, inspectores e assistentes de inspecção para a República Popular da China e por esta aceites.

2. A dispensa referida no número anterior é válida pelo período de 2 anos e é igualmente de 2 anos o período de permanência autorizada, sendo prorrogáveis ambos estes períodos.

三、本批示自公佈日起生效。

二零零三年十二月十一日

行政長官 何厚鏞

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第 80/2003 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 34/2003 號行政法規第十五條第二款的規定，作出本批示。

一、核准博彩監察協調局使用的各工作證式樣，有關式樣載於本批示附件並為其組成部分。

二、式樣一證件供第34/2003號行政法規第十五條第二款所指人員使用，而式樣二證件則供其餘的博彩監察協調局人員使用。

三、本批示附件的各工作證式樣為白色，規格為90毫米 x 60毫米，左上方為澳門特別行政區區徽。

四、本批示自公佈日起生效。

二零零三年十二月五日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2003, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São aprovados os modelos do cartão de identificação a serem usados na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. O cartão do modelo I destina-se ao uso do pessoal que goza do estatuto previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2003, e o cartão do modelo II ao restante pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

3. Os modelos do cartão em anexo ao presente despacho são de cor branca e de formato 90mm x 60mm, tendo no canto superior esquerdo o emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

5 de Dezembro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

附件 ANEXO

式樣一 MODELO I

 <p>澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 博彩監察協調局 DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JÓGOS</p>	相片 Fotografia
	<p>工作證編號 N.º de Cartão _____</p> <p>姓名 Nome _____</p> <p>職級 Categoria _____</p> <p>有效期至 Válido até _____</p> <p style="text-align: right;">局長 O Director _____</p>

當本證件持有人在執行其任務時，政府及私人機構應給予合作及協助。有權自由進入娛樂場所及地點，以及在一般情況下公眾入場需繳付費用、作一定消費或出示入場券的所有場所（第34/2003號行政法規）。

Ao portador deste cartão, no desempenho das suas funções, deverá ser-lhe prestada, por todas as entidades oficiais e particulares, toda a cooperação e auxílio de que necessitar.

Tem direito à entrada livre nas casas e recintos de diversões e de um modo geral, em todos os lugares cujo acesso ao público seja condicionado ao pagamento de uma taxa, à realização de certa despesa ou à apresentação de bilhete de entrada. (Regulamento Administrativo n.º 34/2003).

This is to certify that the holder of this Identification Card is an agent of the Gaming Inspection & Coordination Bureau. All necessary assistance and other facilities should be granted by all public and private entities when the card holder is executing his/her duties (Administrative Regulation n.º 34/2003).

發證日期
Data de Emissão: _____ / _____ / _____

持證人簽名
Assinatura do Portador _____

式樣二
MODELO II

 <p>澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 博彩監察協調局 DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JÓGOS</p>	<p>相片 Fotografia</p>
	<p>工作證編號 N.º de Cartão _____</p> <p>姓名 Nome _____</p> <p>職級 Categoria _____</p> <p>有效期至 Válido até _____ 局長 O Director _____</p>

工作證正面
Frente do cartão

本證專為確定持有之身份。
Destina-se este cartão ao reconhecimento da identidade do seu portador.
This is to certify the identity of the card holder.

發證日期
Data de Emissão: _____ / _____ / _____

持證人簽名
Assinatura do Portador _____

工作證背面
Verso do cartão

規格：90 毫米 × 60 毫米
Dimensões: 90mm x 60mm

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) — 一九二九年 — 一九三一年第一組精裝 ..	\$ 700,00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa dura.	\$ 700,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) — 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal.	\$ 150,00
普通裝	\$ 150,00	capa dura.	\$ 250,00
精裝	\$ 250,00	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).....	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Comercial (ed. em chinês).....	\$ 100,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em português).....	\$ 110,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).....	\$ 65,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).....	\$ 30,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).....	\$ 50,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).....	\$ 90,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).....	\$ 25,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
立法會會刊	按每期訂價	Dicionário de Chinês-Português:	
中葡字典		Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
普通裝	\$ 60,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
袖珍裝	\$ 35,00	Dicionário de Português-Chinês:	
葡中字典		Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
普通裝	\$ 150,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).....	\$ 100,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos de 1979 a 1999)	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2003).....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇三年上半年).....	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).....	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).....	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).....	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).....	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau (ed. em chinês, Março de 1998).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).....	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).....	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).....	\$ 50,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).....	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).....	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).....	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).....	\$ 80,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000).....	\$ 70,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).....	\$ 30,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislação e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).....	\$ 120,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).....	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).....	\$ 60,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).....	\$ 8,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).....	\$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).....	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).....	\$ 18,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).....	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00